



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 71/2018-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 5152/2018-TRE/RN

Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 71/2018-TRE/RN**,
que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a empresa
TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, titular ou substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI**, (CNPJ: 03.399.966/0001-31), doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Coruripe, nº 239, Nova Granada, Belo Horizonte/MG (CEP: 30431-300) [Telefone: (31) 3332-5055], neste ato representada pelo Sr. HENRIQUE IVO PEREIRA (CPF nº 325.312.816-49), resolvem firmar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 71/2018-TRE/RN**, nos termos e condições a seguir especificados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

1.1 Ficam acrescidas, ao objeto do Contrato nº 71/2018-TRE/RN, no prazo de vigência que se estende até 1º de janeiro de 2022, **2.825** (duas mil oitocentas e vinte e cinco) UST'S, ao valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), totalizando **R\$ 98.875,00 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, o que representa, aproximadamente, 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento) de R\$ 2.039.460,00 (dois milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 Este Termo Aditivo possui valor estimativo de **R\$ 98.875,00 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, equivalente a 2.825 (duas mil oitocentas e vinte e cinco) UST's, ao valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a serem executadas na atual vigência contratual, prevista para se encerrar em 1º de janeiro de 2022, na forma do Termo Aditivo nº 02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do acréscimo de serviços previsto na Cláusula Quarta deste termo aditivo, no montante de R\$ 98.875,00 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) serão atendidas pelo reforço da Nota de Empenho nº 2021NE0000136, no valor de R\$ 64.051,00, e por novo empenho a ser emitido no valor de R\$ 34.824,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 71/2018-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, as partes lavram e assinam este termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 14 de dezembro de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretora-Geral

TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ nº 03.399.966/0001-31
HENRIQUE IVO PEREIRA
CPF nº 325.312.816-49